



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:
Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Entidade Filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.376.858/0001-44	
Responsável pela Entidade:	Marcelo Ormenezze	CPF: 138.756.698-94
Tipo de Repasse: Federal / Municipal	CONVÊNIO	Nº do Termo: 01/2023 Aditivo: 1º

- I- **Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**
- Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
 - Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
 - Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

- II- **Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**
Realização de exames laboratoriais, tomografias computadorizadas e pequenas cirurgias, bem como manutenção do hospital. Atendimento exclusivo aos usuários do SUS, em regime de agendamento, respeitando os fluxos, diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

- III- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**
Foram repassados recursos de três Emendas Parlamentares de fonte Federal (Deputados Ricardo Silva, Baleia Rossi e Paulo Pereira da Silva) e um complemento de fonte Municipal:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
2384	FEDERAL	01/03/2023	200.000,00
Total Repassado no Exercício			200.000,00
Receita com aplicações financeiras			2.101,56
Total disponível no exercício			202.101,56

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
2385	FEDERAL	01/03/2023	50.000,00
6150	FEDERAL	16/05/2023	50.000,00
7677	FEDERAL	16/06/2023	50.000,00
Total Repassado no Exercício			150.000,00
Receita com aplicações financeiras			509,55
Recursos próprios aplicados pela entidade			80,00
Total disponível no exercício			150.589,55

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
2386	FEDERAL	01/03/2023	50.000,00
6803	FEDERAL	29/05/2023	50.000,00
Total Repassado no Exercício			100.000,00
Receita com aplicações financeiras			467,38
Total disponível no exercício			100.467,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
2398	MUNICIPAL	06/03/2023	9.474,50
6804	MUNICIPAL	29/05/2023	9.474,50
Total Repassado no Exercício			18.949,00
Receita com aplicações financeiras			222,45
Total disponível no exercício			19.171,45

IV- Datas das respectivas prestações de contas.

As prestações de contas mensais, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado, sendo que a conveniada apresenta sempre no mês seguinte a prestação de contas referente ao mês anterior, a anual foi entregue em 15 de abril de 2024. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, até o presente momento não foram aplicadas sanções à entidade.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

RECURSO FEDERAL - EMENDA 1 - RICARDO SILVA	
Medicamentos	105.864,28
Mat. Médico/Hospitalar	3.442,50
Serviços Terceiros	90.659,24
TOTAL	199.966,02

RECURSO FEDERAL - EMENDA 2 - BALEIA ROSSI	
Mat. Consumo	35.643,50
Serviços Terceiros	110.712,90
Despesas Bancárias	80,00
TOTAL	146.436,40

RECURSO FEDERAL - EMENDA 3 - PAULO PEREIRA DA SILVA	
Medicamentos	42.803,78
Mat. Médico/Hospitalar	50.866,42
Serviços Médicos	4.515,00
Mat. Consumo	1.572,68
TOTAL	99.757,88

RECURSO FEDERAL - EMENDA 3 - COMPLEMENTO MUNICIPAL	
Serviços Médicos	19.081,94
TOTAL	19.081,94

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados em 2023. Mas os saldos do convênio, foram devolvido aos cofres públicos em 12 de abril de 2024.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados no exercício de 2023 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período a conveniada cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

Os recursos foram utilizados com as despesas presentes no Plano de Trabalho e comprovados mediante apresentação de notas fiscais. A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela conveniada, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da conveniada beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

XII- Quanto aos princípios:

A conveniada atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações do convênio constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Ienny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

A equipe de avaliação e monitoramento relatou que a entidade prestou assistência em conformidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho, atendeu todos os princípios e metas propostas e se tratando dos serviços prestados permanece a melhor opção para a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 22 de abril de 2024.


LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL